



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 083/2016

Aprova Parecer Pela Admissibilidade de
Processo Ético.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013

CONSELHEIRA RELATORA: Dra. Maria Verônica Sales da Silva

DENUNCIADO: :


DENUNCIANTE: Fiscalização do Coren-CE.


DENÚNCIA: Exercício Irregular da profissão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 085/2013

DECIDE na 487ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 14 de junho de 2016, por votação unânime de seus conselheiros, aprovar o voto da Conselheira Relatora pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO em desfavor do *

Fortaleza, 14 de junho de 2016.

PIP

Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente


Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Relatora

Dra. Maria Dayse Pereira
Conselheira Secretária
Coren-Ce nº 24.847